

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que *dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO)*, para definir como prioridade do programa o financiamento de motocicletas ou triciclos com carroceria para substituição de carroças.

SF/18134.22424-23

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 1º

.....
§ 5º Os recursos para o microcrédito produtivo orientado deverão financiar motocicletas ou triciclos com carroceria, para substituir carroças utilizadas para atividades econômicas, nos municípios em que a circulação destas seja proibida.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Muitos municípios brasileiros têm proibido a circulação de carroças em suas vias urbanas, seja para garantir o bem-estar dos animais tratores, seja para melhorar a circulação dos demais veículos.

Entretanto, a medida traz como efeito adverso a supressão da principal ou até a única fonte de renda de algumas pessoas ou grupos familiares, que dependem das carroças para as suas atividades laborais.

Como forma de proporcionar uma alternativa para manutenção das atividades desenvolvidas pelos carroceiros, o presente projeto de lei pretende possibilitar aos profissionais afetados pela proibição acesso a linhas de crédito para trocar suas carroças por motocicletas ou triciclos com carroceria.

É reconhecido que as linhas de crédito oferecidas pelas instituições financeiras tradicionais não são acessíveis a esse público. Dessa forma, propomos que recursos destinados ao microcrédito produtivo orientado priorize o financiamento de alternativas veiculares para substituição das carroças.

Certo de que a medida é necessária para preservação da fonte de renda de muitas famílias, conto com a vossa aprovação.

Sala das Sessões,

Senador HÉLIO JOSÉ